



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/05/2022
ÀS 08:34 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, O Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, ao dezesete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022

VEREADOR RELATOR: José Antonio Gava (PDT)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/05/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155,76

O Vereador José Antonio Gava (PDT) Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155,76 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial no Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a devolução de saldo remanescente do recurso advindo do Convênio/SICONV nº 880298/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

O presente projeto atende às técnicas legislativas e às normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PDT)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022